

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

(art. 21-F da ICVM nº 481)

POMI FRUTAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50

NIRE nº 42.300.010.456

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

DE 28 DE ABRIL DE 2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchimento caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: 1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédios de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

2) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355 km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), CEP 89.580-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a. para pessoas físicas:
 - documento de identidade com foto do acionista
 - b. para pessoas jurídicas:
 - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - documento de identidade com foto do representante legal.
 - c. para fundos de investimento:
 - último regulamento consolidado do fundo;
 - estatuto social; e
 - documento de identidade com foto do representante legal.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

Rodovia SC 355 km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), CEP 89.580-000, cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações/questões relacionadas à AGO

Deliberação simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2016

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação simples

3. Fixar a remuneração global anual da administração para o corrente exercício, no valor de até R\$ 1.454.545,45 para a Diretoria; e de até R\$ 200.000,00 para o Conselho de Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

6. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos que compõem a chapa escolhida?

Sim Não

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:

MARCOS KASSARDJIAN %

ALFREDO SÉRGIO LAZZARESCHI NETO %

MARCIO GUEDES PEREIRA JUNIOR %

GELMIR ANTONIO BAHR %

ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA %

Questão simples

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Questão simples

9. Deseja requerer a adoção do voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.407/76?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

CPF/CNPJ: _____